



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

**EMENDA MODIFICATIVA N° \_\_\_\_, DE 2025**

A Meta 13.a. do Objetivo 13 do Anexo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Meta 13.a.: Garantir que toda a oferta da educação profissional e tecnológica atenda a referenciais nacionais de qualidade, estabelecidos em regime de colaboração, e seja avaliada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (Sinaept), que incluirá avaliação externa de desempenho para os egressos.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A inclusão de avaliação externa de desempenho no Sinaept agrega um indicador objetivo de qualidade, voltado ao resultado do egresso. Isso corrige vieses de avaliação centrados apenas em insumos e processos, fomenta melhoria contínua nos currículos e direciona apoio e financiamento para cursos que comprovem efetividade formativa e inserção no trabalho.

Apresentação: 24/10/2025 14:41:54.033 - PL261424  
Apresentação: 24/10/2025 14:41:54.033 - PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

**ESB n.227/2025**

